DECRETO 088/2026

"FIXA O PRAZO PARA PAGAMENTO E OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PARA PROFISSIONAIS LIBERAIS, E AS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2027."

A Prefeita Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, Sr. ª **Margareth Oliveira Anacleto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando os Artigos nº 290 e 300 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 027, de 29 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para profissionais liberais, e as Taxas de Licença para Localização e Funcionamento no exercício de 2027, poderá ser quitado em cota única ou em 03 (três) parcelas mensais, com os seguintes vencimentos:

- Parcela única em 05/03/2027
- 1ª Parcela em 05/03/2027
- 2ª Parcela em 05/04/2027
- 3ª Parcela em 05/05/2027

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Arceburgo/MG, 10 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal